

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2019 - TP

Processo Administrativo: 31/2019
Processo de Licitação: 25/02/2019
Data do Processo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/OBRAS DE MELHORIAS NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2019

Motivo: A Presidente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria n. 005/2019, de 07 de janeiro de 2019, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB. O N°. 003/2019, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 13/03/2019, as 14:00 horas, na sede Administrativa, sito na Rua Dr. Mario Correia, n°. 205 - nesta cidade, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO ajustes que deverão ser realizados no projeto e conseqüentemente na planilha orçamentária.

Vila Bela da Santíssima Trinda, 26 de Fevereiro de 2019



ADRIELLI MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2017/2020



ATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

A Presidente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela **Portaria n. 005/2019, de 07 de janeiro de 2019**, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB. O Nº. 003/2019**, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 13/03/2019, as 14:00 horas, na sede Administrativa, sito na Rua Dr. Mario Correia, nº. 205 – nesta cidade, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3º - CONSIDERANDO ajustes que deverão ser realizados no projeto e conseqüentemente na planilha orçamentária, diante dos fatos a Presidente resolve revogar a Tomada de Preço.

REVOGA-SE a Tomada de Preço nº. 003/2019.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 26 de fevereiro de 2019.



ADRIELLI MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL